



COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

CNPJ 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de Novembro de 2022 Rerratificação Reunião de 25 de Novembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Em 29 de novembro de 2022, às 9h horas, na sede da Companhia Nitro Química Brasileira (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. José Artur Nova, nº 951, CEP 08090-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Lucas Santos Rodas; Secretário: Sr. Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da **Rerratificação** da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 25 de novembro de 2022, para corrigir o Valor Total da Emissão, passando o mesmo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para R\$ 150.000.000,00 (cinquenta e cinquenta milhões de reais). **5. Deliberações:** Nos termos das alíneas “n1”, “n2” e “n3”, do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, pela unanimidade de seus membros e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração resolve: **5.1.** Corrigir o Valor Total da Emissão, passando o mesmo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para R\$ 150.000.000,00 (cinquenta e cinquenta milhões de reais), assim disposto: (i) **Número da Emissão:** 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia. (ii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de **R\$ 150.000.000,00** (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Valor Total da Emissão”). (iii) **Procedimento de Distribuição:** as Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública, com a intermediação de instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, nas condições previstas no Contrato de Distribuição, o qual ficará arquivado na Sede da Companhia. (iv) **Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será a data definida no Termo de Emissão (“Data de Emissão”). (v) **Garantias:** as Notas Comerciais não serão garantidas por garantias reais ou fidejussórias. (vi) **Prazo e Data de Vencimento:** observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais terão prazo de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete mil) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 05 de dezembro de 2029 (“Data de Vencimento das Notas Comerciais”). (vii) **Remuneração das Notas Comerciais:** sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais) incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”). (viii) **Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Notas Comerciais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão, que ficará arquivado na sede da Companhia. **5.2.** Autorizar que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, à efetivação e à administração das deliberações desta assembleia, objetivando a concretização da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive (a) firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos, bem como eventuais aditamentos, necessários à formalização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão e ao Contrato de Distribuição, com poderes para celebrar aditamentos a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Emissão, podendo praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; (b) discutir, negociar e definir todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos pertinentes à realização da Emissão e da Oferta Restrita; (c) contratar o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante, o Escriturador e todos os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, tais como assessores legais, B3, entre outros, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (d) ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, conforme o caso, para a consecução da emissão da Emissão e da Oferta Restrita. **5.3.** Por fim, foi decidido que a Ata desta reunião será lavrada na forma de forma sumária. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa. Conselheiros de Administração presentes Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves, Alexandre Gonçalves Silva, Weber Ferreira Porto e Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. A presente Ata é cópia fiel, extraída da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 29 de novembro de 2022. Mesa: Lucas Santos Rodas - Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves - Secretário.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>